



CONSELHO FISCAL

PLANO DE TRABALHO

Exercício 2024



PREFEITURA
NOVA IGUAÇU

Sumário

1. Introdução
2. Conselho Fiscal
3. Base Legal
4. Composição do Conselho Fiscal
5. Mandato dos Membros do Conselho Fiscal
6. Cronograma de Reuniões
7. Ações Mensais e Anuais do Conselho Fiscal
8. Ata de Reunião

1. INTRODUÇÃO

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS são constituídos mediante lei de cada ente federativo, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1.º e 249 da Constituição Federal.

Dentro da Gestão Administrativa do RPPS é garantida a participação dos servidores em instâncias que tratam dos direitos previdenciários, através de preceitos decorrentes da Constituição Federal e da Legislação vigente. Essa participação dos servidores é exercida, através dos órgãos colegiados que respondem solidariamente pela Gestão do RPPS.

Geralmente os RPPS possuem uma Diretoria Executiva e três órgãos colegiados: O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos.

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da unidade gestora do RPPS, devendo atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, porém a atuação deve ocorrer de forma conjunta com os demais órgãos colegiados.

Ao Conselho Fiscal, compete as atividades: de zelar pela gestão econômica-financeira; examinar demonstrações e documentos de natureza contábil; acompanhar o cumprimento do plano de custeio; emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos; bem como relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras; dentre outras.

O objetivo deste documento consiste em elaborar e publicar o Plano de Trabalho Anual do **Conselho Fiscal do PREVINI**, controlando a sua efetivação ao longo do ano de 2024, nos termos das exigências estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4, cuja divulgação foi autorizada pela Portaria SPREV n.º 4.248 de 23/12/2022, descrevendo as práticas de sua elaboração.

2. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do PREVINI, cabendo zelar pela sua gestão econômica e financeira, nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 4.962/2021.

3. BASE LEGAL

- Lei Municipal n.º 4.419 de 11/09/2014;
- Lei Municipal n.º 4.962 de 14/09/2021;
- Regimento Interno do Conselho Fiscal.

4. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros titulares, designados pelo Decreto n.º 12.579, de 22 de dezembro de 2021 (republicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Iguaçu de 30/12/2021) escolhidos da seguinte forma:

- Poder Executivo
Titular **ROBERTO FERNANDES**
Suplente: **FABRYCIO SOARES DE LIMA**
- Poder Legislativo
Suplente: **RAFAEL BATALHA F. SILVA**
- Servidores Eleitos
DIONNE DOS S. LIMA CARVALHO e
ANDREA RIBEIRO RODRIGUES
- Suplente: **STEFANO VIANA BOUSQUET e**
MARCOS VINICIOS DOS S. LEITE

Durante o exercício 2023, ocorreu a vacância do Conselheiro e Secretário: Cleber Ferraz Sodré, publicado no Diário Oficial da CMNI, Jornal Hora H de 12

de julho de 2023, sendo convocado seu Suplente: Rafael Batalha Ferreira da Silva, como representante designado pelo Poder Legislativo.

Na qualidade também de Secretário foi necessária indicação de membro substituto para exercer a função, tendo sido votado e aprovado a Conselheira: Andréa Ribeiro Rodrigues, a contar de 05 de setembro de 2023, como Secretária do Conselho Fiscal do PREVINI, conforme consignado na Ata da 9.º Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2023.

- 02 (dois) servidores municipais estatutários e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, sendo, 1 (um) indicado pelo Poder Legislativo e 1 (um) indicado pelo Poder Executivo;
- 02(dois) servidores municipais estatutários e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, eleitos por voto secreto e direito pelos segurados ativos e inativos, por intermédio de competente processo eleitoral previamente divulgado.

5. MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

O mandato dos membros do conselho fiscal será de 04 (quatro) anos, com início em 23 de dezembro de 2021, procedendo-se a renovação alternada entre os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e os representantes eleitos pelos servidores, permitindo, no máximo, uma única reeleição ou recondução.

Na primeira reunião de início de mandato dos conselheiros eleitos e indicados, deverá ser realizada a posse do Presidente do Conselho, indicado pelo Prefeito Municipal, dentre os membros eleitos e a eleição do Secretário Geral dentre os membros indicados, que terão mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução.

Os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados, deverão comprovar, para a posse no cargo, experiência e formação universitária em uma das áreas de seguridade, administração, administração pública, economia, finanças, ciências contábeis, ciências atuariais, auditoria ou direito.

Os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados, deverão comprovar como condição para ingresso ou permanência nas respectivas

funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em algumas das demais situações de inelegibilidade prevista no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Certificação dos seus membros.

Atualmente o Conselho é formado por 4(quatro) membros titulares. Dos 4 membros titulares, 2 membros possuem certificação, sendo: uma CPA-10 e uma básica (CP RPPS COFIS I). Dessa forma, como Plano de Ação, temos a manutenção e avanço das Certificações dos Conselheiros.

6. CRONOGRAMA

As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, segundo calendário aprovado na última reunião ordinária de cada ano, referente ao ano subsequente, porém as datas previstas podem sofrer alterações mediante disponibilidade e aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

As reuniões do Conselho Fiscal apenas poderão ser promovidas com a presença mínima de 3 (três) de seus membros.

O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

O Conselho reunir-se-á

ATIVIDADE	LOCAL	DATA PREVISTA
1.º Reunião Ordinária	Previni	09/01/2024
2.º Reunião Ordinária	Previni	06/02/2024
3.º Reunião Ordinária	Previni	05/03/2024
4.º Reunião Ordinária	Previni	09/04/2024
5.º Reunião Ordinária	Previni	07/05/2024
6.º Reunião Ordinária	Previni	04/06/2024
7.º Reunião Ordinária	Previni	02/07/2024
8.º Reunião Ordinária	Previni	06/08/2024
9.º Reunião Ordinária	Previni	03/09/2024

10.º Reunião Ordinária	Previni	08/10/2024
11.º Reunião Ordinária	Previni	05/11/2024
12.º Reunião Ordinária	Previni	03/12/2024

7. AÇÕES MENSAIS E ANUAIS DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as competências estabelecidas no art. 52 da Lei Municipal 4.419/2014 atualizada pela Lei Municipal n.º 4.962/2021 as determinações do Manual do Pró-gestão RPPS, versão 3.4 as ações fiscalizatórias do Conselho Fiscal seguem o cronograma abaixo:

Item	Ação	Prazo
1	Zelar pela gestão econômico-financeira.	Sempre
2	Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.	Mensal
3	Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.	Anual
4	Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.	Mensal
5	Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.	Eventualmente (quando julgar necessário)
6	Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.	Anual
7	Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.	Eventualmente (quando julgar necessário)
8	Deliberar sobre o relatório de investimentos e emitir parecer	Mensal

8. ATAS DE REUNIÃO

Em decorrência das reuniões do Conselho Fiscal, ocorre a emissão dos seguintes documentos: Parecer Técnico; Ata da Reunião e Certificado de Ata, todos atestados pelos membros do Conselho Fiscal. A Ata de cada reunião será elaborada pelo Secretário Geral, após a sua conclusão e assinatura, o documento será publicado no site do PREVINI e mantida em pasta própria junto a Assessoria de Gabinete do Instituto.

Nova Iguaçu, 05 de março 2024.

Dionne dos Santos Lima Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal do PREVINI

Andréa Ribeiro Rodrigues

Rafael Batalha Ferreira da Silva

Roberto Fernandes